

REGISTRO DE FORNECEDORES – “PAUSA PARA O CAFÉ”

A Associação dos Pescadores e Extrativistas e Remanescentes de Quilombo de Degredo – ASPERQD, por meio da equipe de assessoria técnica ao Território 17, convida os interessados a participarem do **Cadastro de Fornecedores** para fornecer **gêneros alimentícios prontos para consumo para eventos da ATI ASPERQD**, dentro do perímetro do território do Degredo – Território 17 do Sistema CIF, no interesse da comunidade do Degredo, conforme regras e especificações a seguir delineadas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A presente consulta presta-se para formação de um cadastro de fornecedores, sendo que a ASPERQD priorizará a contratação local de fornecedores no Território do Degredo, por se tratar de atividade associada às vocações locais, em respeito aos princípios do TTAC e TAC-Gov.
2. A natureza da contratação é de **compra de produtos** e não gera vínculo empregatício.
3. Os(as) interessados(as) deverão imprimir e preencher o **Formulário de Inscrição**, com seus dados indicando claramente quais alimentos pretendem fornecer, conforme Anexo I, e apresentá-lo na sede provisória da Assessoria Técnica ASPERQD.
4. O Formulário de Inscrição também poderá ser entregue por WhatsApp, no número: **(27) 99651-1772** ou e-mail: **administrativo@asperqd.org.br**.
5. Serão selecionadas e contratadas as propostas, preferencialmente: I) entre os residentes e/ou domiciliados no Território Quilombola do Degredo, II) entre os residentes e/ou domiciliados no distrito de Pontal do Ipiranga, III) entre os residentes e/ou domiciliados na sede do Município de Linhares/ES.
6. Será admitida a inscrição de até 04 (quatro) itens alimentícios por candidata(o), como medida de promoção à ampla participação dos residentes no Território.
7. Serão selecionados até o máximo de 10 proponentes/interessados para fornecimento de cada produto/alimento e formação do cadastro, utilizando-se como marco o número de inscrições.
8. Havendo pluralidade de fornecedores para o mesmo tipo de produto/alimento, o fornecimento funcionará por revezamento e/ou rodízio, utilizando-se como critério de classificação a ordem de inscrição.
9. Considerando as atividades já programadas, a ATI ASPERQD receberá propostas até a data de **06 de novembro de 2020**.

10. Havendo novos interessados após a data identificada no item anterior, o período de cadastro poderá ser reaberto, a cada 03 (três) meses, sempre entre os dias 15 e 30 de cada mês. A inclusão de novos fornecedores obedecerá a regra de revezamento/rodízio, conforme item 08.
11. Novos alimentos/produtos poderão ser acrescentados no Anexo I no decorrer do contrato, sendo o seu fornecimento acordado junto ao contratado(a).

DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. São condições imprescindíveis para a prestação do serviço:
 - a. O prestador de serviços deverá emitir nota fiscal eletrônica mensalmente, após a comprovação de que as vendas dos produtos/alimentos foram regularmente efetivadas.
 - b. A produção deverá ser própria do fornecedor, como forma de estímulo ao desenvolvimento das vocações locais, sob pena de exclusão do cadastro, seja do atual e/ou dos próximos.
 - c. O contratado para a venda dos produtos deverá entregar a quantidade exata solicitada para cada evento, conforme emissão de Autorização de Fornecimento.
 - d. O contratado deverá fornecer o alimento no sabor e/ou recheio solicitado pela ATI ASPERQD a cada autorização de serviço, sendo possível a negociação para fornecer o alimento em outros sabores ou com outros recheios, conforme sugestão do fornecedor.
 - e. É de responsabilidade do contratado entregar os itens alimentícios em embalagens descartáveis, próprias para a guarda de alimentos, conforme exemplos no Anexo 03, não sendo admitida a entrega em vasilhas e travessas de uso pessoal. Exceto no caso do molho de cachorro-quente, na qual a entrega será acordada junto ao contratado(a).
2. Cada compra do **produto/alimento** será previamente autorizada pela ATI ASPERQD, conforme a necessidade da Assessoria, mediante comunicação prévia encaminhada ao fornecedor(a).
3. O fornecedor(a) sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento injustificado de suas obrigações (por dolo ou culpa do prestador de serviços), ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor de cada parcela do serviço inadimplida (descumprida).

4. Na ocorrência do item anterior, será convocado os fornecedores registrados no cadastro para continuidade da prestação do serviço, conforme ordem de inscrição definida no item 07 das Disposições Gerais.

Território do Degredo, Linhares/ES, 29 de outubro de 2020.

ANEXO 01 – ALIMENTOS

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO MÍNIMO DO ALIMENTO POR PESSOA	R\$ (por pessoa)	IMAGEM
<p>Mini sanduíches</p> <p>Pão: poderá ser fatias de pão de forma cortadas ou pão próprio para mini hambúrguer.</p> <p>Recheio: alface, tomate. Recheio principal: peito de peru ou frango ou atum.</p>	2 und. (min. 25g cada)	0,30	
<p>Bolo caseiro cortado em pedaços</p> <p>Sabores: fubá, chocolate, cenoura, laranja, banana.</p> <p>Devem ser cortados, já prontos para servir.</p>	1 fatia/und por pessoa. (min. 60g cada pedaço)	1,00	
<p>Cuscuz de tapioca</p>	1 fatia/und. (min. 60g cada pedaço)	1,00	
<p>Croissant</p> <p>Recheio: queijo e presunto.</p>	02 und. (min. 40g cada)	1,00	

<p>Mini esfiha</p> <p>Sabores diversos: carne moída ou presunto e queijo ou frango.</p>	<p>02 und. (min. 40g cada)</p>	<p>1,00</p>	
<p>Pãezinhos diversos recheados</p> <p>Podem ser de batata ou outras bases.</p> <p>Recheio: presunto, queijo, frango, goiabada.</p>	<p>02 und. (min. 40g cada) por pessoa</p>	<p>1,50</p>	
<p>Pão caseiro</p> <p>Pode ser de batata ou outras bases</p>	<p>1 fatia/und. (min. 100g cada fatia)</p>	<p>1,00</p>	
<p>Pão caseiro recheado</p> <p>Pode ser de batata ou outras bases.</p> <p>Recheio: frango, goiabada.</p>	<p>1 fatia/und. (min. 130g cada fatia)</p>	<p>1,50</p>	
<p>Pãezinhos diversos</p>	<p>02 und. (min. 20g cada)</p>	<p>1,00</p>	
<p>Empadinha</p> <p>Recheio: frango ou carne moída ou camarão ou frango com catupiry</p>	<p>02 und. (min.70g cada unidade)</p>	<p>1,50</p>	

<p>Empadão cortado em pedaços</p> <p>Recheio: frango ou carne moída ou camarão ou frango com catupiry</p>	<p>1 fatia/und. (min. 70g cada pedaço)</p>	<p>2,00</p>	
<p>Mini coxinha de frango</p>	<p>05 und (min 20g cada)</p>	<p>4,00</p>	
<p>Mini quibe</p> <p>Com ou sem recheio. Recheio: catupiry ou carne moída.</p>	<p>05 und. (min 20g cada)</p>	<p>4,00</p>	
<p>Mini pasteis</p> <p>Recheio: de frango ou presunto/queijo ou carne moída.</p>	<p>05 und (min 20g cada)</p>	<p>4,00</p>	
<p>Molho de cachorro-quente</p>	<p>03 colheres de servir</p>	<p>2,00</p>	

<p>Frutas Frutas lavadas, cortadas e prontas para servir (pelo menos 2 tipos)</p>	<p>01 fatia de qualquer fruta (mamão, melão, abacaxi, melancia)</p>	<p>0,30</p>	
<p>Salada de frutas Salada de frutas, dispostas em embalagens individuais</p>	<p>01 und. (min. um copo americano cada)</p>	<p>1,00</p>	
<p>Mini pão de queijo</p>	<p>03 und. (min. 10g cada)</p>	<p>0,60</p>	
<p>Geladinho de fruta e leite</p>	<p>01 und. (min. 150ml cada)</p>	<p>1,50</p>	
<p>Geladinho de fruta e água</p>	<p>01 und (min. 150ml cada)</p>	<p>1,00</p>	

Sucos naturais de fruta	300ml	1,00	
-------------------------	-------	------	---

ANEXO 02 – CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
1	Publicação do Edital de Cadastro de Fornecedores.	29/10/2020	16:00
2	Recebimento das inscrições.	29/10/2020 à 05/11/2020	08:00 às 18:00
3	Seleção e classificação das propostas por ordem de inscrição.	06/11/2020	09:00h
4	Publicação da classificação das propostas.	06/11/2020	12:00
5	Contato com os fornecedores para orientações gerais sobre o fornecimento dos produtos/alimentos nos eventos do mês.	09/11/2020	08:00 às 18:00

ANEXO 03 – EXEMPLOS DE EMBALAGENS PRÓPRIAS PARA GUARDA DE ALIMENTOS



ANEXO 04 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROPOSTA N. _____

Nome completo / Nome da Empresa: _____

CPF / CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone / e-mail (se houver): _____

O QUE VOCÊ SABE FAZER E VAI FORNECER?

Item	Alimento
01	
02	
03	
04	

Assinatura legível do proponente

ANEXO 05 – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. _____/2020

Contrato n. _____

Contratado(a): _____

CPF / CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone / e-mail (se houver): _____

Local de entrega do alimento: _____

Prazo de entrega: ____/____/____

Autorizamos o fornecimento do serviço(s)/material(is) abaixo discriminado(s):

ITEM	ALIMENTO	R\$ (por pessoa)	QUANT. PESSOAS	VALOR TOTAL
01				
TOTAL				

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

ASPERQD Assessoria Técnica